



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.458/13

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Livramento-PB**

Prefeito Responsável: **Jarbas Correia Bezerra**

Patrono/Procurador: **Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14233**

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2012. Emissão de parecer contrário à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 039/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 05.458/13, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2012**, do **Sr. Jarbas Correia Bezerra**, Prefeito Municipal de **Livramento/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER CONTRÁRIO** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 26 de abril de 2017.

Assinado 16 de Maio de 2017 às 17:31



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Maio de 2017 às 16:55



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 17 de Maio de 2017 às 14:36



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 29 de Maio de 2017 às 14:47



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Maio de 2017 às 13:02



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Maio de 2017 às 09:31



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Maio de 2017 às 09:04



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL